REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

Lei nº 8.224/86 de 08 de Janeiro de 1.986.

Concede por Enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à EVARISTA RIBEIRO DO NASCIMENTO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.
Faço saber que a Camara Municipal a provou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido por Enfiteuse um terreno urbano do Patrimonio Municpal, à EVARISTA RIBEIRO DO NASCIMENTO, localizado na Folha 28, Quadra 26, Lote nº 07, com limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote nº 06, pelo lado esquerdo com o lote nº 08, frente para V-284 e fundos com' quem de direito, medindo 09m00 de frente, 30m00 de latera direita(30m00 de lateral esquerda e 09m00 de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na datade sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ
EM 08 DE JANEIRO DE 1.986.

= Prefeito Municipal =